

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CBH CARATINGA Nº 01/2025 PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA MANDATO 2025-2027

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os membros da comissão eleitoral, indicados pela <u>Deliberação Normativa nº 03/2025</u>, tornam público o Edital de Convocação para o processo eleitoral dos cargos da diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga mandato 2025-2027.
- 1.2 Compete à Comissão Eleitoral a coordenação do processo eleitoral bem como a prática de todos os atos e decisões: habilitação das chapas, julgamento de recursos, divulgação dos resultados, entre outros pertinentes à condução do processo.
- 1.3 Toda documentação e atos pertinentes ao processo eleitoral serão encaminhados aos conselheiros por e-mail e divulgados na página eletrônica do Portal dos Comitês (<a href="www.comites.igam.mg.gov.br">www.comites.igam.mg.gov.br</a>).

## 2. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 2.1 Conforme previsto no Regimento Interno, a Diretoria é composta pelos seguintes cargos:
  - a) Presidente
  - b) Vice-Presidente
  - c) Secretário
  - d) Secretário Adjunto
- 2.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 2 (dois) anos, sendo que os cargos pertencem à Plenária e não às instituições.

#### 3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 Os conselheiros interessados em ocupar um cargo da Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas dentre os membros titulares, vedada a participação de um mesmo candidato em chapas distintas.
- 3.2 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito 1 (uma) única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um determinado cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.





- 3.3 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, conforme Anexo I, exceto nos casos de reeleição.
- 3.4 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos 3 (três) segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários de Recursos Hídricos.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A Chapa interessada em participar do Processo Eleitoral deverão realizar inscrição mediantes envio de indicação dos nomes aos cargos de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto, bem como um Plano de Trabalho com propostas voltadas para a melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.
- 4.2 O Plano de Trabalho deverá conter introdução, metas e cronograma de execução para o período de 2 (dois) anos.
- 4.3 Os documentos mencionados no item 4.1, necessários para a inscrição, deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail <u>secretariaexecutiva@agedoce.org.br</u> até 10 (dez) dias antecedentes à data estabelecida para reunião de eleição e posse, conforme cronograma apresentado no Anexo II.
- 4.4 Após análise das inscrições, a Comissão Eleitoral encaminhará o Resultado Preliminar para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam) publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (<a href="www.comites.igam.mg.gov.br">www.comites.igam.mg.gov.br</a>), para consulta de quaisquer interessados.
- 4.5 No caso de não haver inscrição no prazo previsto no cronograma (Anexo II), a Comissão Eleitoral deverá retificar o cronograma prorrogando o prazo de inscrições por mais 03 (três) dias e, consequentemente as demais etapas.

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 A partir da data da divulgação do resultado, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo de até 2(dois) dias corridos.
- 5.2 O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral para o e-mail secretariaexecutiva@agedoce.org.br até as 23h59min (horário de Brasília) da data-limite estabelecida no cronograma constante no Anexo II.





5.3 Havendo recurso, a Comissão Eleitoral procederá o julgamento e encaminhará Resultado Final para o Igam publicar na página eletrônica do Portal dos Comitês (<a href="www.comites.igam.mg.gov.br">www.comites.igam.mg.gov.br</a>).

## 6. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 6.1 As votações serão abertas e nominais.
- 6.2 Será eleita e imediatamente empossada a chapa que obtiver 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos.
- 6.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Caratinga/MG, 09 de setembro de 2025

(assinado eletronicamente)

#### **KESSIA SUELEN LELES LANA**

Poder Público Municipal

(assinado eletronicamente)

## CLÁUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Poder Público Municipal

(assinado eletronicamente)

#### NÁDIA DE OLIVEIRA ROCHA

Usuários

(assinado eletronicamente)

**JOAQUIM MARQUES NETO** 

Usuários





# ANEXO I ALTERNÂNCIA DOS SEGMENTOS

Comitês / Cargos da Diretoria	Pode reeleição?
CBH Caratinga (DO5)	
Presidente	S
Vice-presidente	S
Secretário	S
Secretário-adjunto	S

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer?				
P. P. Estadual	P.P. Municipal	Usuários	Sociedade Civil	
S	N	S	S	
S	S	N	S	
S	S	S	N	
S	S	N	S	

Legenda:	
S	SIM
N	NÃO
	CARGO VACANTE. SOMENTE O REPRESENTANTE ANTERIOR PODE SER REELEITO.





## ANEXO II CRONOGRAMA

Prazo para Inscrição	Até 03/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar de análise das chapas inscritas	06/10/2025
Prazo para interposição de recursos	08/10/2025
Resultado da análise dos recursos e divulgação final das Chapas Habilitadas	09/10/2025
Reunião plenária para eleição e posse	13/10/2025